

RESOLUÇÃO Nº 317/2010

Dispõe sobre a criação do cargo de Sub-Delegado Regional do CORECON/RS.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13.08.51, Decreto nº 31.794, de 17.11.52;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.485, de 12 de junho de 1981, do Conselho Federal de Economia; e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CORECON/RS, em Sessão realizada em 11/03/2010,


RESOLVE:

Art. 1º - Criar o cargo de Sub-Delegado Regional, para dar suporte ao Delegado Regional do CORECON nas atividades das Delegacias Regionais, respectivas.

Art. 2º - O ocupante do cargo de Sub-Delegado Regional assim como o de Delegado tem sua função enquadrada no artigo 7º da Resolução 1.485/81, do COFECON, ou seja, sem remuneração, constituindo serviço relevante à Classe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 12 de março de 2010.


Econ. **Geraldo P. Rodrigues da Fonseca**,
Presidente.